
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2020

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã-RN, ponto facultativo no dia 27 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que a data de 26 de março do ano em curso, quinta-feira, é feriado municipal da Emancipação Política do Município de Jaçanã, e a sexta-feira fica no impresado entre o final de semana e o feriado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN, no dia 27 de março (sexta-feira) de 2020.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:72B0019B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2020. Edição 0001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>